



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 59/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, E A FACULDADE ESTACIO DE TERESINA.

PROCESSO SEI Nº 22.0.000004205-0

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e de outro lado, a **FACULDADE ESTÁCIO DE TERESINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.982.124/0001-31, com sede na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, CEP 64.000-822, Teresina/PI, neste ato representada por sua Diretora Geral **SHIRLEI ANDRÉA GUEDES DANTAS ARAÚJO SANTOS** e o Gerente Administrativo-Financeiro **RUDNEI DAMACENO DOS SANTOS**, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2019, vinculado aos Autos de Processo Administrativo SEI nº 22.0.000004205-0, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Convênio nº 30/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia **24/04/2022** e final o dia **24/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 60 e no art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI ANDREA GUEDES DANTAS ARAUJO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDNEI DAMACENO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3009622** e o código CRC **BCA4BDDC**.

22.0.000004205-0

3009622v2